



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 • Ano 04 • Nº 042

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Material

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/13. **Processo Administrativo:** 5018/13. **Termo Aditivo:** 01/17. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 292/13.** **Contratada:** VICENTE ADAIR CARNEIRO ASSUNÇÃO-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 10/JAN/2017. **Reajuste:** fica reajustado o contrato com base no índice IPC/FIPE de 6,5490%. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 55.467,75 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco reais). **Assinatura:** 25/JAN/2017. **Objeto:** contratação de empresa especializada para realização de serviços funerários para adultos e crianças, requerido pela S.M. de Promoção Social.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/16

Modalidade: Pregão Presencial nº 81/16. **Processo Administrativo:** 4273/16. **Termo Aditivo:** 03/17. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 146/16.** **Contratada:** OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 29 de janeiro de 2017. **Assinatura:** 27/JAN/2017. **Objeto:** confecção de carnês de tributos municipais para o exercício de 2017.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 01/15

Modalidade: Inexigibilidade nº 01/15. **Processo Administrativo:** 477/15. **Termo Aditivo:** 04/17. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 46/15.** **Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 11 de março de 2017 para utilização de saldo restante do contrato. **Assinatura:** 30/JAN/2017. **Objeto:** vale transporte para atletas da S.M. de Esportes.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.760

DECRETO Nº 6.760 DE 19 DE JANEIRO DE 2017. **Processo Administrativo nº 1323/2012. Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/12. **DECRETA:** Art. 1º Fica rescindido, a partir desta, o Contrato Público nº 201/12, celebrado com SANTINA RAVELLI FURLAN, cujo objeto é a exploração a título de concessão de uso de "boxe" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", situado na Rua Virgílio Baggio, s/nº, no Distrito de Cachoeira de Emas (boxe 13), para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades , Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/09

Modalidade: Concorrência Pública nº 27/09. **Processo Administrativo:** 1201/09. **Termo Aditivo:** 208/16. **Termo de Alteração ao Contrato nº 207/09.** **Contratada:** CÉLIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR ME. **Alteração:** I – Fica estabelecido que a COMPRADORA, diante da ampliação dos ramos de atividades de classificação I-II (inclusão da atividade de serviços de reflorestamento, paisagismo, limpeza, plantio de jardins), instalará esta na Rua Id Jorge Facuri, lotes 06,07,08, localizados na Quadra "D", no Polo Empresarial Guilherme Müller Filho, conforme consta no Termo Aditivo nº 133/12, embasado no artigo 02º, Inciso I, da Lei Complementar nº 78, de 17 de outubro de 2007. II – O Município fornecerá a certidão de uso de solo bem como o Alvará (construção) para conclusão das obras, prevista no Artigo 26, Inciso I da LC 78/2007. III – Que após a conclusão da edificação e implantação efetiva da COMPRADORA, será solicitado o habite-se, sendo que após a expedição do mesmo, seja outorgada a ESCRITURA DEFINITIVA da área licitada em nome da Célio Alves de Araújo Júnior-ME. IV – Nos termos das condições de prazo para concessões de benefícios no programa de desenvolvimento sob os imóveis objeto do presente, vigorarão a partir da assinatura deste termo aditivo. V – Em razão do acordo administrativo firmado, a empresa CELIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR ME, solicitará a extinção do processo judicial nº 1001.798-44.2015.8.26.0457, em trâmite pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Pirassununga, bem assim renunciará a todo e qualquer pedido de reparação de danos materiais, morais, lucros cessantes, responsabilizando-se ainda pelo pagamento de taxas judiciais e honorários advocatícios porventura arbitrados. **Assinatura:** 29/DEZ/2016. **Objeto:** alienação de parte ideal composta por 3 (três) lotes do imóvel objeto da matrícula 27.353 do Cartório de Registro de Imóveis local, destinada a instalação de empresa.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO SMF Nº 001/2017

"Regulamenta o prazo de pagamento do IPTU do exercício de 2017".....

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O vencimento do IPTU do ano de 2017 terá as seguintes datas:

- Setor 01 a 13 – vencimento da 1ª parcela ou pagamento à vista até o dia 20/03/2017, demais parcelas até o dia 20 dos meses subsequentes;
- Setor 14 a 30 – vencimento da 1ª parcela ou pagamento à vista até o dia 23/03/2017, demais parcelas até o dia 23 dos meses subsequentes;



- Setor 31 a 57 – vencimento da 1ª parcela ou pagamento à vista até o dia 26/03/2017, demais parcelas até o dia 26 dos meses subsequentes;
- **Setor 58 em diante** – vencimento da 1ª parcela ou pagamento à vista até o dia 29/03/2017, da 2ª até a 9ª parcela até o dia 29 dos meses subsequentes, e 10ª parcela até o dia **28 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2017.

Geórgia Augusta Orteni

Secretária Municipal de Finanças

Sônia Bignardi Nunes

Chefe da Seção de Cadastro Fiscal

RESOLUÇÃO SMF Nº 002/2017

“Regulamenta o prazo do ISSQN FIXO do Exercício de 2017”.....

Considerando o disposto no Artigo 177. do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 081/2007), a Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O vencimento do ISSQN FIXO do ano de 2017 terá as seguintes datas:

- 1ª parcela até a 9ª parcela, no último dia do mês;

-10ª parcela, dia 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2017.

Geórgia Augusta Orteni

Secretária Municipal de Finanças.

Ademir Alves Lindo, Prefeito do Município de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, vem a público informar a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

“Por se tratar de um serviço ininterrupto da casa de acolhimento de pessoas adultas em situação de rua e de vulnerabilidade, autorizo a quebra de ordem cronológica.”

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8666/93. Vejamos: Art. 5º – Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO 2017

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justifico a quebra de ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Empenho	Nota Fiscal nº	Emissão NF	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Vencimento	Pagamento	Recurso
CARLOS ALBERTO ANTONIETO	3852	T.A.118/2016		3.000,00	95,20	2.904,80	03/01/2017	01/02/2017	GERAL
TOTAL PAGO NO DIA 01/02/2017				3.000,00		2.904,80			



Ademir Alves Lindo, Prefeito do Município de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, vem a público informar a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

"Por se tratar de serviços médicos, essenciais e ininterruptos para atendimento à população em geral, autorizo a quebra de ordem cronológica."

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8666/93. Vejamos: Art. 5º – Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO 2017

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justifico a quebra de ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Empenho	Nota Fiscal nº	Emissão NF	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Vencimento	Pagamento	Recurso
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA	6301	C.1.02/2017 Sec. Saúde		4.278,14		4.278,14	03/01/2017	01/02/2017	FUS
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA	5854	C.1.02/2017 Sec. Saúde		4.513,60		4.513,60	09/01/2017	01/02/2017	FUS
TOTAL PAGO NO DIA 01/02/2017				8.791,74		8.791,74			

Ademir Alves Lindo, Prefeito do Município de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, vem a público informar a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

"Em atendimento ao Protocolo nº 363/2017 e por se tratar de serviços médicos ininterruptos do plano de saúde dos funcionários públicos municipais, autorizo a quebra de ordem cronológica."

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8666/93. Vejamos: Art. 5º – Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO 2017

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8666/93, justifico a quebra de ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Empenho	Nota Fiscal nº	Emissão NF	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Vencimento	Pagamento	Recurso
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA	5403	PARTE DA NF 2871046	30/11/2016	108.501,39		108.501,39	29/12/2016	02/02/2017	FUS
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA	5402	PARTE DA NF 2871046	30/11/2016	182.493,48		182.493,48	29/12/2016	02/02/2017	GERAL
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA	5404	PARTE DA NF 2871046	30/11/2016	258.878,18		258.878,18	29/12/2016	02/02/2017	GERAL
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA	EXTRA ORÇAMENTARIO	PARTE DA NF 2871046	30/11/2016	40.577,69		40.577,69	29/12/2016	02/02/2017	GERAL
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA	EXTRA ORÇAMENTARIO	PARTE DA NF 2871046	30/11/2016	75,00		75,00	29/12/2016	02/02/2017	GERAL
TOTAL PAGO NO DIA 02/02/2017				590.525,74		590.525,74			

**SAEP****EXTRATO (S) DE CONTRATO**

• 001TP001EX_Extrato Contrato nº 014 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO: Fornecimento e abastecimento para o Ano/2017, no Posto de Serviço na cidade de Pirassununga de 35.000 (trinta e cinco) mil litros de Gasolina Comum, para os veículos e máquinas desta Autarquia. Valor: R\$ 115.080,00. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Assinatura: 1º de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente.

• 001TP001EX_Extrato Contrato nº 015 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO: Fornecimento e abastecimento para o Ano/2017, no Posto de Serviço na cidade de Pirassununga de 15.000 (quinze) mil litros de Etanol Comum, para os veículos e máquinas desta Autarquia. Valor: R\$ 37.455,00. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Assinatura: 1º de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente.

• 001TP001EX_Extrato Contrato nº 016 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO: Fornecimento e abastecimento para o Ano/2017, no Posto de Serviço na cidade de Pirassununga de 76.000 (setenta e seis) mil litros de Óleo Diesel S_500, para os veículos e máquinas desta Autarquia. Valor: R\$ 209.456,00. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Assinatura: 1º de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente.

• 001TP001EX_Extrato Contrato nº 017 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO CENTER CIDADE JARDIM LTDA. OBJETO: Fornecimento e abastecimento para o Ano/2017, no Posto de Serviço na cidade de Pirassununga de 55.000 (cinquenta e cinco) mil litros de Óleo Diesel S_10, para os veículos e máquinas desta Autarquia. Valor: R\$ 157.685,00. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Assinatura: 1º de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente.

• 028CP004EX_Extrato Contrato nº 008 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água, consumo humano; Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - POLICLORETO ALUMÍNIO. Valor: R\$ 84.375,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Assinatura: 2 de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente.

• 028CP004EX_Extrato Contrato nº 009 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água, consumo humano; Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - CLORETO FÉRRICO. Valor: R\$ 19.050,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Assinatura: 2 de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente.

• 028CP004EX_Extrato Contrato nº 010 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: M.A. GARCEZ DA COSTA LTDA-EPP. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água, consumo humano; Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - CAL HIDRATADA. Valor: R\$ 31.000,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Assinatura: 2 de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente

• 028CP004EX_Extrato Contrato nº 011 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água, consumo humano; Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - POLICLORETO ALUMÍNIO. Valor: R\$ 183.750,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Assinatura: 2 de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente

• 028CP004EX_Extrato Contrato nº 012 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água, consumo humano; Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - CLORETO FÉRRICO. Valor: R\$ 54.900,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Assinatura: 2 de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente

• 028CP004EX_Extrato Contrato nº 013 /2017. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA. OBJETO: Produtos Químicos Tratamento de Água, consumo humano; Tratamento de Lodo e Esgoto Biológico - POLÍMERO CATIONICO. Valor: R\$ 46.445,00. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. Assinatura: 2 de fevereiro de 2017.

João Alex Baldovinnotti
Superintendente

AVISO (S) DE LICITAÇÃO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017. CONVITE Nº 002/2017. ENCERRAMENTO: 15 de FEVEREIRO 2017 – 9h - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de FEVEREIRO de 2017 – 9h15. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, remoção de areia, entulhos e mato, dentro da Calha do Córrego do Andrezinho, com extensão de 1.500 m², e roçagem do gramado da calha em toda a sua extensão, remoção da areia, mato e pedras junto as sarjetas do Córrego Ribeirão do Ouro, com extensão de 2.000 m², neste município, de acordo com o especificado no "Memorial Descritivo", Anexo – I / "Proposta de Preços", do Edital.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2017.
Vivian Cristina Fiel Moreno Franco
Seção de licitação.

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. ENCERRAMENTO: 21 de fevereiro de 2017 – 13h15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de fevereiro de 2017 – 13h30. OBJETO: A aquisição 1000 TONELADAS de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), FAIXA 4 "D" do – DER/SP, para camada de rolamento, a ser retirado de forma parcelada e para aplicação no mesmo dia conforme especificado no edital e constante no ANEXO – I. O edital encontra-se à disposição na autarquia ou pelo e-mail: licita_saep@yahoo.com, retirada por e-mail: encaminhar solicitação oficial, informando a razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, e-mail, nome. Informações pelo telefone: (19) 3565-4518.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2017.
Vivian Cristina Fiel Moreno Franco
Chefe Seção de Licitação



**ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

PORTARIA (S)

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

• Nº 656, de 1º de fevereiro de 2017 – No uso de suas atribuições, R E S O L V E Designar, de 23 de janeiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017, o servidor **ELTON DE SOUZA OTTO**, Analista Técnico Legislativo Financeiro, para compor, na qualidade de membro, a Comissão de Licitação, encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios, da Câmara Municipal de Pirassununga, em razão das férias concedidas à servidora Dalva Milaré Arruda Lodi.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga

Tatiane Cristina Bertazi

Diretoria-Geral da Secretaria em exercício.